



**Decreto N° 1921 - de 22 de Julho de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 4.4.80.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	360,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	360,00
Total da Unidade 06	----- R\$	360,00
Total da Instituição 02	----- R\$	360,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>360,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

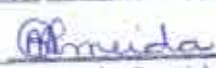
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	360,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	360,00
Total da Unidade 06	----- R\$	360,00
Total da Instituição 02	----- R\$	360,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>360,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Julho de 2020

  
 IDILIO NEVES MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 249.500.696-68

Publicado no Quadro de Avisos  
 da Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 22/07/2020  
  
 Assinatura do Servidor